

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, , reunida ordinariamente no dia 17 de maio de 2023 via webconferência, às 8:30 horas.

CONSIDERANDO:

A Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS que revoga a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que tratava do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores;

A Portaria nº. 150-R, de 29 de julho de 2020, que instituiu o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESA);

A Portaria nº. 227-S, de 29 de julho de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informação em Saúde (GT-GPEGIS) na Secretária de Estado de Saúde do ES;

A Resolução CIB Nº 057/2022 que aprovou o Pacto Bipartite de Indicadores Estratégicos;

A necessidade de se programar e monitorar ações voltadas para o cumprimento de metas dos Indicadores do Pacto Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação da Atenção Primária à Saúde, da Hanseníase, da Rede Atenção Materno Infantil, da Saúde Bucal e da Tuberculose, devidamente construídos e discutidos pelas referências técnicas municipais e estaduais dos respectivos indicadores.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 05 de junho de 2023.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte